

dezembro, com posteriores alterações, Código do Procedimento Administrativo — D. L. n.º 4/2015 de 7 de fevereiro.

Regime Jurídico das instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Estatutos do Instituto Politécnico do Porto — Despacho Normativo n.º 5/2009, de 2009/01/29, publicado no DR n.º 22, 2.ª série, de 2 de fevereiro;

Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, publicados no *Diário da República*, n.º 132, de 10 de julho de 2009.

DL n.º 74/2006, de 24 de março e posteriores atualizações — Graus académicos e diplomas do ensino superior;

Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto — Regula o exercício do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/38/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril;

Lei n.º 23/2007, de 4 de julho e posteriores alterações-regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;

Brown, Clair, Peter Valey e John Pal (2009) “University course selection and services marketing”. *Marketing Intelligence & Planning* 27 (3), 310-325

Brown, Jane Hemsley e Izhar Oplatka (2006) “Universities in a competitive global marketplace. A systematic review of the literature on higher education marketing”. *International Journal of Public Sector Management* 19 (4), 316-338

Almeida, Vitor (2000), A comunicação da Empresa, Práxis

11 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Joana França Cabral De Sampaio Vega — Vice-Presidente do ISEP.

Vogais efetivos: Paula Cristina Ferreira da Silva — Diretora dos Serviços financeiros do ISEP que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Cristiano José Cardoso dos Santos, Técnico Superior e responsável pela Divisão de Cooperação e Imagem do ISEP.

Vogais suplentes: Claudia Batista, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do ISEP e Margarida Isabel da Encarnação Clemente, Técnica Superior do Gabinete de Planeamento, Qualidade e Avaliação do ISEP.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização do método de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Instituto Superior de Engenharia do Porto no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no DR e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de setembro de 2017. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.
310820428



PARTE G

HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 700/2017

Retificação da deliberação do aviso de abertura do procedimento para admissão de médicos ao Ciclo de Estudos Especiais em Neonatologia do Departamento de Pediatria do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

Declara-se que a Deliberação n.º 827/2017, referente ao procedimento para admissão de médicos ao Ciclo de Estudos Especiais em Neonatologia do Departamento de Pediatria do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 15 de setembro de 2017, saiu com incorreção que importa retificar.

Assim, no ponto 1, onde se lê «início a 01 de outubro de 2017» deve ler-se «início a 01 de novembro de 2017».

27 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vêlez Roxo*.

310829914

HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12325/2017

Procedimento Concursal Comum de Acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior, das áreas hospitalares — Anestesiologia — Ortopedia — da carreira médica.

Faz-se público que, nos termos da autorização concedida por despacho do Ministro das Finanças proferido nos termos e ao abrigo do disposto

no artigo 38.º, n.º 10, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e de acordo com o estabelecido no Despacho n.º 7541/2017 de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior, E. P. E., de 14 de setembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior da carreira médica hospitalar, da área profissional de Anestesiologia e 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior da carreira médica hospitalar, da área profissional de Ortopedia.

1 — Legislação aplicável — o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os membros intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no Acordo Coletivo relativo à tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, que estabelecem, prospetivamente, o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde e o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica.

2 — Política de Igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Âmbito do Recrutamento:

3.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Hospital Santa Maria Maior, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

3.2 — Podem ser admitidos ao presente concurso médicos titulares de relação jurídica de emprego de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde, que mantenham a respetiva modalidade de relação jurídica de emprego.

3.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que mantenham a respetiva modalidade da relação jurídica de emprego público.

3.4 — Possuir o grau de Consultor e exercício efetivo de 3 anos na categoria de Assistente Graduado conforme artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto.

3.5 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação regularizada perante a mesma.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum, aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado no âmbito da especialidade de Anestesiologia e, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado no âmbito da especialidade de Ortopedia com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Anestesiologia, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

5 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

6 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Local de Trabalho — o serviço será prestado no Hospital Santa Maria Maior, E. P. E., Barcelos, Campo da República, apartado 181, 4754-909 Barcelos.

8 — Remuneração base mensal ilíquida — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à 1.ª posição remuneratória do nível 70, da Tabela Remuneratória Única, da categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica.

9 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras consignadas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas: Deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior, E. P. E., em suporte papel e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Campo da República, apartado 181, 4754-909 Barcelos, durante as horas normais de expediente (09h00/12h00 e 14h00/16h00), podendo também ser remetidas por correio registado com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se entregue dentro do prazo, se expedido até ao termo do prazo fixado até à data limite fixada na publicação, devendo constar da candidatura os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico, telefone e telemóvel);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor nas áreas de Anestesiologia e de Ortopedia respetivamente;

b) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado, com indicação da sua duração;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática;

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176 e 177, ambos de 4 de agosto de 2009.

12 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

13 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no n.º 3 da cláusula 16.º do ACT, publicado no *BTE* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

14 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e do n.º 10 da cláusula 16.º do ACT publicado no *BTE* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Campo da República, apartado 181, 4754-909, bem como no portal da internet do Hospital (www.hbarcelos.min-saude.pt/), sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e do n.º 2 b) da cláusula 18.º do ACT.

18 — Constituição do júri para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior da carreira médica hospitalar, da área profissional de Anestesiologia:

Presidente: Dr.ª Maria José Pinto de Barros Pereira — Assistente Graduada Sénior de Anestesiologia do Hospital de Braga.

Vogais Efetivos:

Prof. Doutor Fernando José Pereira Alves Abelha — Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia do Centro Hospitalar de São João, E. P. E.

Dr.ª Florinda Maria Azevedo Amorim — Assistente Graduada Sénior de Anestesiologia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Dr.ª Maria Emília Duarte Oliveira — Assistente Graduada Sénior de Anestesiologia do Centro Hospitalar São João, E. P. E.

Dr. Manuel António Ferreira Seabra — Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

18.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 — Constituição do júri para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior da carreira médica hospitalar, da área profissional de Ortopedia:

Presidente: Dr. António Afonso Salgado Ruano — Assistente Graduado Sénior de Ortopedia da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. António Silva Mendes Moura — Assistente Graduado Sénior de Ortopedia do Centro Hospitalar de São João, E. P. E.

Dr. César Augusto Igreja da Benta — Assistente Graduado Sênior de Ortopedia do Hospital de Braga.

Vogais Suplentes:

Dr. Manuel Fernando Martins Pereira Mendes — Assistente Graduado Sênior de Ortopedia do Hospital de Guimarães, E. P. E.

Dr. Miguel Alberto de Brito da Costa Leal — Assistente Graduado Sênior de Ortopedia da Unidade Local de Saúde Do Alto Minho, E. P. E.

19.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Manuel Araújo Barbosa*.

310831339

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso n.º 12326/2017

Procedimento concursal para provimento na categoria superior de Assistente Graduado Sênior, da área hospitalar — Ortopedia — da carreira especial médica e da carreira médica.

1 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial médica, cuja relação jurídica de emprego público seja constituída por contrato de trabalho em funções públicas, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, sucessivamente alterada, que regula a tramitação do procedimento concursal comum de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados integradas no Serviço Nacional de Saúde, do Despacho de SS. Exas. o Ministro das Finanças e do Ministro da Saúde — cf. Despacho n.º 7509/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., datada de 31 de agosto de 2017, se encontra aberto, procedimento concursal destinado à ocupação de uma vaga na categoria de assistente graduado sênior da área hospitalar — Ortopedia — da carreira especial médica e carreira médica.

2 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente, da relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 177/2009 e Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Decreto-Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, para a carreira especial médica e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, para a carreira médica, e no artigo 8.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

7 — Local de trabalho — os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional no Serviço de Ortopedia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao procedimento aberto pelo presente aviso os médicos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos elencados no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto:

- Possuir o grau de consultor.
- Duração mínima de três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado.
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada.

d) os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, nomeadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Método de seleção — os métodos de seleção a utilizar são, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, sucessivamente alterada.

a) Avaliação e discussão curricular — à qual é atribuída a ponderação de 70 %.

b) Prova prática — à qual é atribuída a ponderação de 30 %.

9.1 — Avaliação e discussão curricular (de 0 a 20 valores) — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes:

- Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;
- Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;
- Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;
- Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — de 0 a 1 valores;
- Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;
- Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;
- Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores.

9.2 — Prova prática (de 0 a 20 valores) — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

10 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sênior, nos termos da tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro conjugada com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Lei do Orçamento do Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho do trabalhador corresponderá ao período normal de trabalho que vincula o médico à data da abertura do concurso, sem prejuízo da aplicação das regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco, entregue no Serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.